

PORTARIA INTERNA Nº 001/2014/GSAAS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV da Constituição Estadual, cumulado com o disposto na Lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006 e,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 4º, inciso I do Decreto nº 2.372, de 22 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO que para o pleno atendimento das responsabilidades impostas pelos artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os princípios básicos da administração pública elencados no artigo 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 - Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2014, que é base para o Plano de Trabalho Anual.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os instrumentos de trabalho atendendo ao Acórdão nº 6005/2013 do Tribunal de Contas do Estado quanto às recomendações apresentadas ao gestor.

CONSIDERANDO o Decreto 2040 de 10 de dezembro de 2013, que alteração o art. 2º do Decreto nº 06 de 06 de janeiro de 2011, que trata da execução de Obras Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inc. I, do art. 58 da LC 441/2011 os servidores para execução de atividades inerentes ao acompanhamento da execução administrativa, orçamentária e financeira dos programas de governo 036 – apoio administrativo, 326 - fortalecimento da gestão do SUS, 327 - ampliação do acesso de forma equitativa e com qualidade ao sistema e serviços de saúde, coordenados pela Coordenadoria de Orçamento e Convênios, Coordenadoria Financeira e Superintendência Administrativa e acompanhado pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Perfil	Matrícula	Setor
Deizenete de Campos Martins	PTNMSSS	619260017	Coordenadoria Financeira
Elisandra Aparecida da Silva	PTNMSSS	1110830014	Coordenadoria de Orçamento e Convênios
Elaine da Conceição Silva	PTNMSSS	114090	Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Evanir Coelho de Souza	PTNMSSS	81236	Coordenadoria de Aquisições e Contratos
Kelly Fernanda Gonçalves	PTNMSSS	115.801.0017	Coordenadoria de Obras e Reformas

Art. 3º Fica autorizada a concessão de 40h semanais aos servidores com jornada de 30h semanais que sejam integrantes da Equipe constante no art. 2º desta Portaria, mediante pagamento de adicional de Regime Extraordinário de Trabalho.

Art. 4º O prazo para se levar a termo os trabalhos desta equipe será de 18/02/2014 a 31/12/2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2014.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica